



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA

Criado através da Lei Municipal nº 559/1991 e Complementada pela Lei nº 27/2006 de 27 de março de 2006

CPNJ 09618261/0001-44 AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR

FONE/FAX: (43) 3151-1145

Resolução nº 001/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 102/2010, e ainda o que dispõe a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Resolve:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS 2022-2025), que é um instrumento central de planejamento para a definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde para o período de quatro anos. Nele apresentam-se os compromissos do governo para o setor, sendo aprovado por unanimidade em Plenária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 26 de abril de 2022.

Art.2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 28 de abril de 2022.

Sandra Rodrigues Stefanowicz

Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde Sabáudia